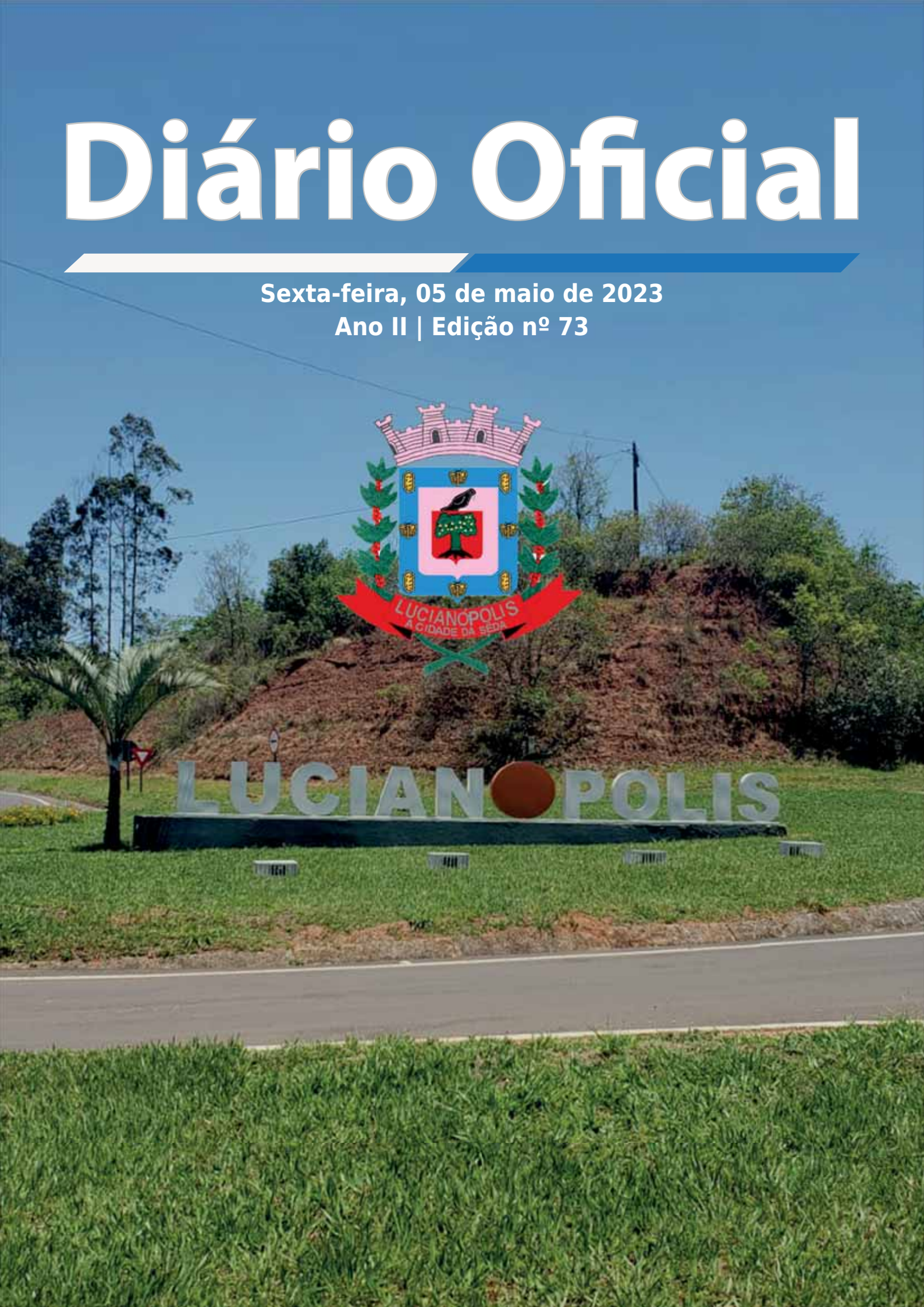
Diário Oficial

Sexta-feira, 05 de maio de 2023
Ano II | Edição nº 73



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3
Indicações 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

AUTÓGRAFO N.º 25, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **PROJETO DE LEI N.º 18/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 7ª Sessão Ordinária ocorrida em 02 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 03 de maio de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara
(Documento assinado eletronicamente)

AUTÓGRAFO:

LEI N.º ____/2023

"Dispõe sobre a autorização ao poder executivo a celebrar convênio de cooperação, com o Estado de São Paulo, tendo como objeto a formação de parcerias e alianças nas áreas de educação, saúde, segurança, assistência social, incremento à cultura, ao esporte e à proteção ao patrimônio histórico, e a outros fins de justificado interesse público"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de cooperação, com o Estado de São Paulo, tendo como objeto a formação de parcerias e alianças nas áreas de educação, saúde, segurança, assistência social, incremento à cultura, ao esporte e à proteção ao patrimônio histórico, e a outros fins de jusficado interesse público.

Artigo 2° - As despesas eventuais decorrentes da presente Lei e da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lucianópolis, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL.

.....

AUTÓGRAFO N.º 26, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **PROJETO DE LEI N.º 19/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 7ª Sessão Ordinária ocorrida em 02 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 03 de maio de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara
(Documento assinado eletronicamente)

AUTÓGRAFO:

LEI N.º ____/2023

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Lucianópolis, Estado de São Paulo, a festa nacional da laranja e declara patrimônio cultural e histórico do município e dá outras providencias"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de LUCIANÓPOLIS, Estado de São Paulo, **"FESTA NACIONAL DA LARANJA,** que se realizará anualmente, no mês de setembro.

Art. 2° - A festividade de que trata essa Lei destina-se ao incentivo das ações culturais, sociais e econômicas do Município.

Art. 3° - Fica declarada como Patrimônio Cultural e Histórico do Município de LUCIANÓPOLIS a "FESTA NACIONAL DA LARANJA.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrários.

Lucianópolis, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL.

.....

AUTÓGRAFO N.º 27, DE 03 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **PROJETO DE LEI N.º 21/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 7ª Sessão Ordinária ocorrida em 02 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 03 de maio de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara
(Documento assinado eletronicamente)

AUTÓGRAFO:

LEI N.º ____/2023

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de

Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a piscina Municipal, o campo de futebol Society e a cidade da Criança a denominar-se nas seguintes conformidades;

I - PISCINA MUNICIPAL "PROFESSOR JORGE LUIZ BIM";

II - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY "EDMAR NABAS CLARO";

III - CIDADE DA CRIANÇA "PROFESSORA MARIA DE LOURDES ZANINOTO MALDONADO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Indicações

INDICAÇÃO N.º 25, DE 02 DE MAIO DE 2023

(Autor: Vereador Claudinei Alves da Silva)

INDICA ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja construído banheiros e bebedouro na "Casa da Criança".

JUSTIFICATIVA:

A indicação visa trazer mais conforto e comodidade aos usuários do parquinho, cuja renovação e reforma está cativando e atraindo cada dia mais a vontade das nossas crianças em usufruir e brincar.

Sabemos que hoje, com o avanço da tecnologia, muitas crianças ficam atraídos por aparelhos eletrônicos e não brincam, como é direito delas. As crianças estão deixando de ser crianças. Porém, com essa reforma que vem acontecendo em nossa cidade, vem despertando novamente o desejo de brincar. Sendo assim, é mais do que necessário ter um local apropriado para as crianças e seus cuidadores, além de valorizar ainda mais o parque.

Sendo estas as justificativas, esperamos que o Poder Executivo reconheça o mérito da indicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Vereador

.....

INDICAÇÃO N.º 26, DE 02 DE MAIO DE 2023

(Autor: Vereador Claudinei Alves da Silva)

INDICA ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estude a possibilidade de construir uma área externa de espera, com cobertura apropriada e bancos, em frente à Unidade Básica de Saúde UBS Lauro Borges.

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta tem o objetivo de acomodar da melhor forma possível, os pacientes que ficam do lado de fora da unidade, esperando por consulta, ambulância e outros veículos de locomoção, bem como, aos acompanhantes que ficam esperando do lado de fora.

O calçamento em frente a unidade de saúde, isto é, na parte lateral da EMEI "Ângelo Marques Sabadin", há um amplo espaço que pode ser coberto para os fins aqui proposto.

Sendo o que indico, esperamos que o Poder Executivo reconheça o mérito da proposta.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Vereador

.....